

**EDITAL N.  
4/PPGPD/2023**

Retifica o Edital Enfam n. 3/2020, que dispõe sobre a Chamada Pesquisadores para Grupos de Pesquisa PPGD/Enfam.

**O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM**, no uso de sua atribuição regimental conferida pelo art. 22, VIII, do Regimento Interno, torna pública a **retificação do Edital Enfam n. 3/2020**, de seleção pública de pesquisadores externos e técnicos com interesse em participar dos Grupos de Estudo, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Programa de Pós- Graduação da Enfam, conforme redação descrita a seguir, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

[...]

**DO FINANCIAMENTO**

As atividades de produção intelectual dos pesquisadores externos serão remuneradas conforme Anexo I deste Edital, observando-se os limites quantitativos lá expressos e a partir de aceite do produto da pesquisa pela Coordenação Acadêmica do Programa.

O aceite será condicionado à comprovação de a) aderência da publicação ao grupo de pesquisa a que está vinculado o pesquisador, b) menção expressa, nos créditos da publicação, de ser a produção intelectual fruto da pesquisa realizada primordialmente no âmbito do PPGPD da Enfam e com apoio da Escola Nacional; e c) observância das normas e requisitos do PPGPD da Enfam.

**Até o dia 30 de junho de 2023**, serão recebidas pela Enfam as atividades de produção intelectual dos pesquisadores externos selecionados, passíveis de remuneração, desde que os arquivos estejam publicados ou já tenham sido aceitos para publicação. A partir dessa data, cessarão os efeitos financeiros do [Edital Enfam n. 3/2020](#).

Ministro MAURO  
CAMPBELL  
MARQUES  
Diretor-Geral